



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

A aquisição de peças de manutenção de viatura em favor do 6º Batalhão de Comunicações, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, será realizada por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Além disso, o primeiro procedimento adotado foi a Dispensa Eletrônica de nº 21/2023. Porém, ao término deste procedimento, percebeu-se que não houve interesse nos itens 1, 2, 3, 14, 15 e 16, conforme documentação em anexo ao processo.

Ainda, a dispensa por valor não ultrapassará os limites previstos no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nos itens 2 e 16 o menor valor orçado é classificado como Marketplace, servindo apenas como preço referencial. Sendo escolhido o 2º menor valor para a contratação nestes itens.

Deste modo, justifica-se a contratação dos materiais junto às empresas **D.A FERRETI E CIA LTDA E PREMIER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 12.932.461/0001-72** por apresentarem os menores valores orçados e demonstrado compatibilidade com os valores de mercado conforme orçamentos anexados ao Processo.

Quartel em Bento Gonçalves, RS, 30 de março de 2023.

MARCELO ANTONIO DALBELO –Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 6º B Com